



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

LEI MUNICIPAL N.º 302/2009

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

ART 1º. –Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei a Abrir Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2009, para atendimento das despesas, com a seguinte especificação:

10.001.04.602.0081.1.124 – CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABATEDOURO NA SEDE DO MUNICÍPIO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (fonte 31752).....R\$ 97.500,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (fonte 31753).....R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 195.000,00

ART 2º. - Para Cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior fica indicado como recursos proveniente do excesso de arrecadação relativo a convênio firmado com o Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento nas seguintes alínea de receita.

Receita 247199990600.....R\$ 97.500,00
Receita 247199990700.....R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 195.000,00

ART 3º. - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove (11/12/2009).

João Paulo de Castro Klippe
Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL

PUBLICADO 15/05/2010
JORNAL O VALE DO PIQUIRI
PÁGINA 10